



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel. 34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 18/10/2021
[Assinatura]
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 089/2.021

**INSTITUI O CIRCUITO DE CICLORROTAS NO
MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Circuito de Ciclorrotas no Município do Prata-MG, que tem por finalidade, dentre outras:

- I - Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;
- II - Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;
- III - Estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;
- IV - Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;
- V - Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município;
- VI - Diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;
- VII - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade; e,
- VIII - Incentivar a instalação de bicicletários.

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 03/11/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 08/11/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel. 34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

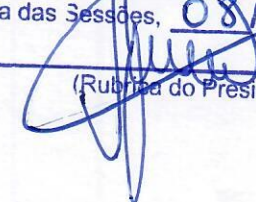
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de outubro de 2021


Fábio Eustáquio Pereira
Vereador

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 03/11/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 08/11/2021

(Rubrica do Presidente)



JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é instituir o "Circuito de Ciclorrotas" no Município do Prata para fomentar e incentivar o uso da bicicleta como uma prática importante para a qualidade de vida, para a saúde, como meio de transporte e lazer, além de incentivar o Cicloturismo em nossa cidade.

O ciclismo une as pessoas, a família e promove a amizade. É uma atividade que está crescendo muito em nossa cidade, atraindo diariamente muitos adeptos de todas as idades, em qualquer nível de condicionamento físico e despertando o interesse de toda a família.

Com esse crescimento, o comércio local também fica aquecido e diariamente surgem empreendedores investindo neste seguimento e consequentemente o desenvolvimento econômico de nossa cidade.

O Cicloturismo é uma modalidade de turismo realizada com bicicleta onde você contribui com meio ambiente, além de ser uma atividade econômica, é um dos meios que proporciona muitos benefícios para a saúde e bem-estar das pessoas.

O ciclismo também é um importante meio de locomoção diminuindo a sobre carga de veículos na cidade, mantém o ar mais limpo e a população mais saudável.

Ante o exposto diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

Câmara Municipal do Prata, 08 de outubro de 2021

Fábio Eustáquio Pereira
Vereador